

Publique - se Inclua-se em
pauta por 05, sessões
05 junho / 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 302 DE 1997

*Dispõe sobre a
proibição de estampas que
induzam ao uso de drogas.*

FLS. N.º 01
PROC. 5360

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

decreta:

Artigo 1º - Fica proibida a reprodução de figuras ou estampas alusivas às drogas ou que induzam a sua utilização em peças de vestuário masculino ou feminino, bem como materiais promocionais ou de propaganda, tais como chaveiros, bonés, adesivos, etc.

Artigo 2º - A utilização das referidas estampas só serão permitidas em campanhas anti-drogas, ou com prévia autorização dos órgãos responsáveis pelo controle e repressão ao uso de substâncias tóxicas e entorpecentes.

Artigo 3º - A não observância às disposições deste Projeto sujeitará o infrator à multa de cem UFESP.

Parágrafo único - A pena de multa a que se refere o "caput" deste artigo será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O problema das drogas vem crescendo assustadoramente. Muito mais que reprimir o seu uso, fundamental é prevenir sobre seus males, pois uma vez envolvido com as drogas, o usuário torna-se extremamente dependente, o que dificulta sua recuperação.

É compreensível que a juventude escolha seus próprios símbolos como forma de expressão, mas é inadmissível que o comércio explore imagens e desenhos relacionados com as drogas tendo a juventude como público alvo para aumentar os seus ganhos, ou para induzi-la ao uso de drogas.

ENTREQUE A MESA
- 4 JUN 17 52 56 012971

Sala das Sessões, em

Edson Ferrarini
Deputado **EDSON FERRARINI**

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSG. 91611997

Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 10-06-97

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
5360 de 10/06/1997

Autuado c/ 01 folhas

Ass. *[Assinatura]*

JUNTADA
Segun Juntada una
El. de n. 2
D.O.L. H. 6/10/97



